

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS – UFLA
COMISSÃO PORTARIA REITORIA 179/2025
CONCURSO PARA CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS
EDITAIS PROGEPE 58 E 60/2025

AGENDA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE COLABORADORES(AS)
DE INSTITUIÇÃO EXTERNA PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS DO CONCURSO PÚBLICO DA UFLA

CRONOGRAMA PARA SELEÇÃO DE COLABORADORES(AS) DO CONCURSO	
Atividade	Aplicação das provas - 30/11/2025
Publicação do edital	3/11/2025
Período de inscrição	das 9h do dia 4/11 às 23h59 do dia 5/11/2025
Confirmação, pela instituição cedente, da lista de colaboradores(as) aptos para as aplicações	8/11/2025
Divulgação das inscrições homologadas	11/11/2025
Período para interposição de recursos contra a homologação preliminar	12 e 13/11/2025
RESULTADO SELECIONADOS Divulgação da lista de selecionados Treinamento para fiscais de sala Dia de aplicação das provas	18/11/2025 8h da manhã, dia 30/11 30/11/2025
Previsão de Pagamento	Em até 90 dias da data de aplicação das provas

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE COLABORADORES(AS) DA
INSTITUIÇÃO CEDENTE DE ESPAÇO FÍSICO PARA APLICAÇÃO DAS PROVAS DO CONCURSO PÚBLICO**

A Comissão encarregada da realização do concurso público para provimento de cargos técnico-administrativos - Portaria Reitoria 179/2025 torna público o processo seletivo simplificado com vistas a habilitação de colaboradores(as), pessoas físicas, para execução de serviço eventual e temporário na aplicação do Concurso Público para provimento de cargos técnico-administrativos, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus anexos e retificações, se houver.

1. DA NATUREZA DO SERVIÇO

1.1. O serviço eventual a ser prestado pelos(as) candidatos(as) que tiverem a inscrição homologada, destina-se exclusivamente às atividades vinculadas à aplicação das provas do ,Concurso Público para provimento de cargos técnico-administrativos, regido pelos editais PROGEPE 58 e 60/2025 no ano de 2025, nas dependências do local de prova externo ao Campus Sede da UFLA, no dia. 30/11/25.

2. DOS REQUISITOS, AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

2.1. O presente certame tem como objetivo o preenchimento de vagas, exclusivas para colaboradores(as) que possuem vínculo com a Instituição Cedente do Espaço Físico (ICEF) onde a prova será aplicada, para prestação de serviços autônomos na aplicação do Concurso da UFLA em dependências externas ao campus da UFLA.

2.1.1. Será responsabilidade da citada Comissão, com base no número de candidatos(as) inscritos(as) para o referido concurso, mensurar qual será a quantidade necessária de selecionados para cada função do presente Edital e notificar à ICEF para que proceda a seleção.

2.1.2. Havendo mais inscritos do que o número de vagas necessárias em cada função, a seleção será feita observando-se os critérios de classificação conforme este Edital.

2.1.3. O vínculo de que trata o item 2.1 será verificado, pela Comissão, junto à Instituição Cedente do espaço à UFLA.

2.2. Será responsabilidade da ICEF, representada pelo(a) Coordenador(a) Local, auxiliar a Comissão no processo seletivo dos(as) colaboradores(as).

2.3. As funções e requisitos de avaliação são as seguintes:

Função	Requisitos para concorrer
Fiscal de Sala - Descentralizado	- Inscrever-se para a função Fiscal de Sala - Descentralizado e confirmar o interesse para o processo a que se refere este edital. - Colaborador(a) da ICEF, com vínculo ativo na data da inscrição.
Fiscal de Corredor - Descentralizado	- Inscrever-se para a função Fiscal de corredor - Descentralizado e confirmar o interesse para o processo a que se refere este edital. - Colaborador(a) da ICEF, com vínculo ativo na data da inscrição.
Porteiro - Descentralizado	- Inscrever-se para a função Porteiro - Descentralizado e confirmar o interesse para o processo a que se refere este edital. - Colaborador(a) da ICEF, que exerça a função de porteiro ou função correlata.
Auxiliar de Serviços Gerais - Descentralizado	- Inscrever-se para a função Auxiliar de Serviços Gerais - Descentralizado e confirmar o interesse para o processo a que se refere este edital. - Colaborador(a) da ICEF, que exerça a função de auxiliar de serviços gerais ou função correlata.

Segurança - Descentralizado	- Inscrever-se para a função Segurança - Descentralizado e confirmar o interesse para o processo a que se refere este edital. - Colaborador(a) da ICEF, que exerça a função de segurança ou função correlata.
------------------------------------	--

2.4. Estão impedidas de participar da seleção, aquelas pessoas que:

2.4.1. não cumprirem as exigências especificadas acima;

2.4.2. estiverem envolvidas em cursos preparatórios para o Concurso da UFLA;

2.4.3. estiverem inscritas como candidatas no Concurso da UFLA a que se refere os editais PROGEPE 58 e 60/2025; ou

2.5. Os **critérios** de escolha dos(as) colaboradores(as) serão adotados considerando a disponibilidade e a ordem estabelecida no Quadro do item 2.3.

3. DAS ATRIBUIÇÕES E REMUNERAÇÃO

3.1. São atribuições e remunerações inerentes a cada função de que trata este Edital:

Função	Atribuições	Remuneração bruta (por aplicação)
Fiscal de Sala - Descentralizado	Fiscalizar a aplicação de provas e preencher os documentos referentes à aplicação.	R\$ 244,64
Fiscal de Corredor - Descentralizado	Oferecer suporte aos fiscais de sala e aos supervisores nos locais de aplicação de prova.	R\$ 244,64
Segurança-Descentralizado	Manter a segurança dos locais de prova impedindo o acesso de pessoas estranhas e manter a ordem nos locais de aplicação.	R\$244,64
Porteiro -Descentralizado:	Fiscalizar o acesso aos locais de prova e dar suporte aos supervisores em outras atividades, se necessário.	R\$ 214,28
Auxiliar de Serviços Gerais Descentralizado	Cuidar da limpeza dos locais de aplicação de prova, cuidar da conservação da limpeza dos locais de prova e monitorar o acesso dos(as) candidatos(as) ao banheiro.	R\$ 214,28

3.2. Aos valores de remuneração bruta **incidirá desconto**, nos termos da legislação vigente, a ser observada no momento do respectivo pagamento. Em casos especiais e desde que determinado pela Supervisão Geral do Concurso, caso os trabalhos excedam a carga horária inicialmente pactuada, o(a) prestador(a) de serviços será remunerado(a) com base nas horas trabalhadas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As **inscrições** estarão abertas no período das 9h do dia 4/11 às 23h59 do dia 5/11/2025, e deverão ser feitas por meio do endereço: https://sig.ufla.br/modulos/publico/aplicadores_provas/.

4.1.1. O(a) candidato(a) deverá se cadastrar no sistema inserindo todas as informações solicitadas corretamente.

4.1.1.1. Anexar, no ato de inscrição cópia **legível**, digitalizada, dos seguintes documentos:

4.1.1.1.1. Cópia (frente e verso) do documento de identificação civil que contenha os dados da Cédula de Identidade (RG), o órgão expedidor e a Unidade da Federação (UF). No caso de estrangeiro, cédula de Identidade expedida pela Polícia Federal ou Passaporte com visto temporário de estudante ou visto permanente;

4.1.1.1.2. Cópia do CPF, caso o documento de identificação civil não tenha o CPF;

4.1.1.1.3. Cópia de documento com as informações do número do PIS ou PASEP ou INSS;

4.1.1.1.4. Cópia de documento com as informações bancárias completas, incluindo agência e conta corrente com dígito. **ATENÇÃO às restrições contidas no item 11.6.1 e seguintes, e preservar os dados dos dígitos de verificação.**

4.1.2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deve concordar com os termos de pagamento descritos no item 11 deste edital, bem como comprometer-se a enviar toda a documentação necessária para realização do pagamento.

4.1.3. **ATENÇÃO! A não informação ou a informação incorreta ou o não envio de TODA a documentação, no ato da inscrição** implicará na desclassificação do(a) candidato(a).

4.1.4. O(a) candidato(a) deverá manifestar, no ato da inscrição, a respeito da disponibilidade para aplicação das provas.

4.1.5. É responsabilidade do(a) candidato(a) manifestar, no ato da inscrição, qual função tem interesse exercer observando os requisitos que devem ser cumpridos para cada função.

4.1.5.1. O sistema vai permitir apenas uma inscrição por CPF, no formulário de inscrição o usuário poderá escolher mais de uma função desejada.

4.1.5.2. Caso o(a) candidato(a) manifeste-se por função em que não preenche os requisitos determinados, ele ocupará a lista de espera e poderá ser remanejado, pela Comissão ouvido o Coordenador(a) Local, para outra função.

4.1.5.3. Caso a lista de inscritos aptos para determinada função esteja esgotada, colaboradores(as) inscritos(as) para outras funções, desde que atendam aos requisitos, poderão ser selecionados.

4.2. Não serão aceitas inscrições/confirmações fora do prazo ou por outro meio que não seja o estipulado acima.

4.3. Quaisquer dúvidas em relação ao uso do sistema e problemas no ato da inscrição/confirmação devem ser reportadas à Comissão por meio do e-mail: equipe.aplicacao@ufla.br, no período de 9h do dia 4/11 às 17h30 do dia 5/11/2025.

4.4. São de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o teor das informações fornecidas.

4.5. O(a) coordenador(a) local participará junto à Comissão na divulgação da lista de todos os colaboradores da instituição aptos a trabalharem no processo seletivo até o dia 8/11/2025

4.6. É responsabilidade do(a) coordenador(a) local verificar o vínculo empregatício do(a) colaborador(a) com a instituição cedente do local de aplicação.

4.7. Tendo em vista a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), destaca-se que as informações pessoais requeridas neste Edital estão previstas em leis e/ou regulamentações específicas e necessárias para a verificação da autenticidade de identificação do(a) candidato(a) e sua condição para acesso à vaga pretendida.

4.7.1. Os dados coletados são necessários para possibilitar o acesso aos sistemas e a análise do atendimento, ou não, aos requisitos exigidos para aprovação no certame.

4.7.2. As informações pessoais coletadas serão utilizadas para obter o registro do(a) colaborador(a) inscrito(a) no certame, processar sua inscrição e realizar a gratificação pela atividade desempenhada e para que possamos atendê-lo(a) com a melhor qualidade de serviço. Também poderão ser utilizadas as informações pessoais para efeitos internos, tais como auditorias, análise de dados, entre outros, bem como para efeitos externos, nas hipóteses e termos definidos pelo art. 26, §1º da LGPD.

4.7.3. Os dados serão armazenados em bases de dados específicas, criadas para este objetivo e, em situação alguma, os dados recolhidos serão utilizados para outra finalidade que não seja aquela para a qual foram recolhidos.

4.7.4. São seguidos requisitos legais que obrigam a conservação dos dados pessoais por um período de tempo mínimo, em consonância com a legislação vigente. Nos casos em que não exista uma exigência legal específica, os dados serão armazenados e conservados apenas pelo período mínimo necessário para a execução das finalidades que motivaram a sua coleta ou o seu posterior tratamento, nos termos definidos na lei e posteriormente eliminados.

4.7.5. O acesso às informações coletadas está restrito aos funcionários autorizados para o uso adequado desses dados e a utilização indevida dessas informações estará sujeita às penalidades previstas em lei.

5. DA DIVULGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. A lista dos(as) candidatos(as) que tiveram suas inscrições homologadas a concorrer às vagas de cada função será divulgada na página https://sig.ufla.br/modulos/publico/aplicadores_provas/, no dia 11/11/2025. Nesse link o(a) usuário(a) deverá buscar o edital e clicar na opção de ver a lista de inscritos.

5.2. Serão homologadas somente inscrições dos(as) candidatos(as) que cumprirem os pré-requisitos estabelecidos neste edital.

6. DOS RECURSOS CONTRA A HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DE INSCRITOS(AS) QUE PARTICIPARÃO DA SELEÇÃO

6.1. O(a) candidato(a) que desejar entrar com recurso contra a homologação das inscrições, terá o período de 12 e 13/11/2025 para enviar sua contestação em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico https://sig.ufla.br/modulos/publico/aplicadores_provas/.

6.2. A análise dos recursos será feita pela Comissão com auxílio da ICEF, representada pelo(a) Coordenador(a) Local, e os resultados dos recursos serão disponibilizados na área do(a) candidato(a) no endereço eletrônico https://sig.ufla.br/modulos/publico/aplicadores_provas/.

6.3. A listagem final de inscrições homologadas para a divulgação de classificação dos(as) candidatos(as) aptos será divulgada pelo endereço eletrônico https://sig.ufla.br/modulos/publico/aplicadores_provas/ no dia 18/11/2025.

7. DA SELEÇÃO

7.1. Após a homologação das inscrições dos(as) candidatos(as), a classificação e seleção dos(as) colaboradores(as) que irão aplicar a prova do concurso será realizada conforme o número de vagas para cada função a ser desempenhada na instituição em que possuir vínculo, seguindo os critérios estabelecidos neste Edital.

7.2. Caso o número de colaboradores(as) aptos para as aplicações exceda a quantidade de colaboradores(as) necessários(as) para a aplicação do Concurso, todos(as) os(as) candidatos(as) com inscrições homologadas participarão de sorteio único por local de aplicação. O sorteio será realizado via Sistema Integrado de Gestão (SIG), através do "Módulo Sorteio".

7.2.1. Nas seleções realizadas pelo critério SORTEIO, a ordem de precedência será a ordem crescente do menor para o maior número de sorteio atribuído para cada candidato(a).

7.2.2. O sorteio realizado ficará disponível para consulta no SIG.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. O **resultado** final dos selecionados para aplicação do Concurso será divulgado, no endereço eletrônico https://sig.ufla.br/modulos/publico/aplicadores_provas/, no dia **18/11/2025**.

8.2. Além dos(as) candidatos(as) selecionados(as), será divulgada uma lista de espera dos(as) candidatos(as) aptos(as) para caso seja necessário realizar substituições dos(as) selecionados(as).

8.2.1. A ordem de precedência na lista de espera será conforme a quantidade de processos seletivos realizados sob competência da UFLA em que o(a) candidato(a) atuou e, em caso de empate, a ordem crescente do menor para o maior número de sorteio atribuído para cada candidato(a).

8.2.2. Em caso de substituições, será selecionado o(a) primeiro(a) candidato(a) da lista de espera que atender a todos os requisitos da vaga.

9. DA CONFIRMAÇÃO DOS(AS) SELECIONADOS(AS) PARA O CONCURSO

9.1. Caberá a cada candidato(a) apto(a) inteirar-se do resultado da seleção, pois não será enviado e-mail.

9.2. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão confirmar sua participação pelo endereço eletrônico https://sig.ufla.br/modulos/publico/aplicadores_provas/, no período de 18 a 19/11/2025.

10. DO TREINAMENTO

10.1. Os(As) candidatos(as) selecionados(as) para a função de **FISCAL DE SALA** deverão realizar um treinamento no dia da aplicação da prova (30/11/25), às 8 horas, na instituição em que a prova será aplicada. A não realização do treinamento pode acarretar em sua desclassificação do processo de seleção, com a convocação de um(a) novo(a) candidato(a).

10.2. Os(As) candidatos(as) selecionados(as) para as demais funções deverão participar de reunião para orientações na chegada ao local de prova, às 11h do dia da aplicação da prova (30/11/25).

11. DO PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos às equipes de aplicação correrão por conta da Universidade Federal de Lavras - UFLA.

11.2. É de responsabilidade da Comissão, após a realização da aplicação das provas, encaminhar à Diretoria de Contabilidade - DCONT/PROPLAG a relação dos (as) colaboradores(as) que trabalharam, as funções exercidas, local de atuação do(a) colaborador(a) e o valor bruto a ser pago bem como toda a documentação recebida no ato da inscrição.

11.3. É de responsabilidade do(a) colaborador(a), caso seja necessário, atender à solicitação da UFLA para complementação de documentação que viabilize o pagamento.

11.4. É de responsabilidade do(a) Coordenador(a) Local, caso seja necessário, apoiar a UFLA no envio de possíveis documentos complementares dos colaboradores àquela Fundação.

11.5. É de responsabilidade da UFLA realizar o pagamento dos colaboradores selecionados pela Universidade e adotar as providências administrativas para viabilizá-lo, incluindo a análise da documentação necessária, bem como observar a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) no tratamento dos dados recebidos.

11.6. A efetivação dos pagamentos de cada colaborador(a) dependerá do envio CORRETO e legível da documentação necessária no ATO DA INSCRIÇÃO.

11.6.1. O pagamento de todos os(as) prestadores(as) de serviços será realizado, **exclusivamente**, em **CONTA** que tenha como titular o(a) candidato(a) inscrito(a), selecionado(a), classificado(a) e presente no dia de aplicação da prova. **NÃO SERÃO ACEITAS AS SEGUINTE INDICAÇÕES DE CONTA BANCÁRIA PARA DEPÓSITO DO PAGAMENTO:**

11.6.1.4. Conta Corrente que não seja de titularidade do(a) beneficiário(a) (a conta tem que

estar vinculada ao CPF e em nome de quem vai receber).

11.6.1.5. Conta Corrente Conjunta em que o(a) beneficiário(a) (pessoa que vai receber o pagamento) não seja o(a) primeiro (a)titular da conta.

11.7. O pagamento será efetuado em até 90 dias da data de aplicação das provas.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os casos omissos a este Edital serão solucionados pela Comissão do Concurso..

Comissão encarregada da realização do concurso público para provimento de cargos técnico-administrativos
- Portaria Reitoria 179/2025